



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2317, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 64.531,05 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.243.1101.2.114.	Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
649	3.3.90.48.00.00	1941	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 50.000,00

11.004.08.244.1101.2.068.	Financiamento da Gestão SUAS		
650	3.3.90.39.00.00	01936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.531,05
Total Suplementação:			64.531,05

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de que trata o art. 1º decorrem do superavit financeiro nas seguintes fontes:

Fonte(s):

1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal	50.000,00
1936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	14.531,05
TOTAL:		64.531,05



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.254, de 2 de setembro de 2019, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2020, no que couber.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de abril de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

PUBLICADO

Jornal

Correio do Cidadão

Data

5 de maio de 2020

Nº da Edição

1262

Fis

Página

06 / 05 / 2020